

Assunto: Aplicabilidade de benefícios adicionais de saúde aos antigos combatentes não pensionistas por força da Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, na sua redação atual - clarificação

Para:
Médicos Prescritores
Associação Nacional de Farmácias
SESARAM, EPERAM

Exmos. Senhores,

Tendo presente a Circular Informativa n.º CI/1/2025, de 10/01/2025, e uma vez que têm surgido dúvidas quando aos procedimentos a considerar por parte dos beneficiários e prescritores, somos a informar que, aquando no acesso do beneficiário antigo combatente às farmácias comunitárias ocorra a impossibilidade de obter a devida participação, deverão estes, deslocar-se ao Balcão de Apoio ao Utente, nas instalações do IASAÚDE, IP-RAM, à Rua das Pretas n.º 1, ou ligar para o número 291 212 376, para verificarem a sua condição de antigo combatente no Registo Nacional de Utente (RNU)

Caso seja verificada a necessidade de atualização dos dados constantes no RNU, os antigos combatentes deverão aceder ao Balcão Único da Defesa (BUD), através do endereço <https://bud.gov.pt/ac/eac.html>, estabelecendo contacto por e-mail, antigos.combatentes@defesa.pt, ou pelo contacto telefónico número 21 3804200.

Informa-se ainda que, os constrangimentos de softwares de Prescrição Eletrónica de Medicamentos (PEM), verificados no início da aplicação da Portaria n.º 372-C/2024/1, de 31 de dezembro, encontram-se no presente ultrapassados.

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Conselho Diretivo



Rubina Silva

DC/AG